



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 505

Dispõe sobre doação de terreno à Siderúrgica Itapecerica S/A.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

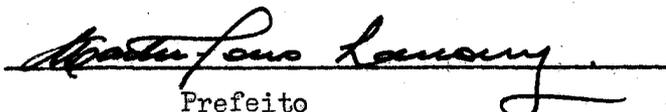
Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a doar à Siderúrgica Itapecerica S/A um terreno no valor de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos) para aquisição do terreno referido no art. 1º.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a assinar escritura e expedientes necessários à execução dos art. 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 de janeiro de 1970



Prefeito

Secretário